



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000151/2025
Processo: 10711-00 2025

Parecer Juraci Scheffer - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PARECER AO PROJETO DE LEI 151/2024

À Divisão de Acompanhamento de Processo Legislativo

Em despacho de fls. foi dado vista a este Vereador que subscreve a respeito do Projeto de Lei 151/2024, que **"Dispõe sobre a proteção, como Patrimônio Histórico e Religioso do Município, do bem que menciona."**

No que tange ao cumprimento legal do referido projeto de lei, o mesmo preenche os requisitos legais conforme disposto no artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, que reconhece como atribuições da Câmara Municipal legislar sobre quaisquer matérias de interesse e competência legal do Município, como também os artigos 159 e 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal que dispõe, entre as modalidades da Câmara Municipal, proposição de Projetos de Lei.

Ao analisarmos o tema legal que ora se apresenta, o mesmo não invade matéria privativa do Chefe do Poder Executivo e nem cria despesa orçamentária. Outrossim, o presente projeto de lei, além de estar em consonância com o artigo 30, inciso I da Constituição Federal, que reconhece a legitimidade dos municípios em legislar assuntos de interesse local, também caminha alinhado aos ditames constitucionais e legais no que concerne a valorização da cultura e da religiosidade popular como ações intrínsecas à nossa história de fé e de comunidade, cujo movimento é parte integrante da nossa realidade humana e social, caracterizando como costume social, sendo este uma das fontes do direito por se tratar de um movimento contínuo que se enraíza nas relações comunitárias de forma reiterada, fazendo parte da história de vida das pessoas e do próprio grupo social.

Por fim, quanto ao mérito da presente proposição legislativa, a mesma se justifica tendo como finalidade declarar como patrimônio cultural do Município de Juiz de Fora o monumento comemorativo ao centenário da Diocese de Juiz de Fora. Erigido como marco simbólico de uma trajetória centenária de fé, cultura e compromisso com a comunidade, o monumento dos 100 anos da Diocese representa não apenas a história da Igreja Católica na região, mas também a própria identidade de grande parte da população juiz-forana. Sua inauguração celebrou uma data de profundo significado para a cidade, homenageando a criação da Diocese de Juiz de Fora em 1924, posteriormente elevada à condição de Arquidiocese em 1962. A Arquidiocese de Juiz de Fora tem desempenhado, ao longo das décadas, um papel relevante no desenvolvimento social, cultural e humano do município. Por meio de suas paróquias, movimentos pastorais e obras sociais, tem contribuído significativamente para a formação moral, espiritual e cidadã de gerações de juiz-foranos. O reconhecimento do monumento como patrimônio cultural é uma forma de preservar a memória coletiva da cidade, promovendo o respeito às manifestações religiosas e culturais que moldaram sua história. A preservação deste marco garante que as futuras gerações possam conhecer e valorizar os símbolos que compõem a herança cultural local.

Isto posto, por preencher todos os requisitos legais e não incorrer em inconstitucionalidade



ou qualquer outro vício jurídico e político, manifestamos nossa aquiescência ao Projeto de Lei 151/2024, que **"Dispõe sobre a proteção, como Patrimônio Histórico e Religioso do Município, do bem que menciona"** com toda justiça e dignidade a que faz jus por sua presteza em favor do interesse público e do bem comum, de modo especial por proporcionar o reconhecimento da livre manifestação da fé como parte integrante da história religiosa, comunitária e social do nosso município, razão pela qual liberamos a presente matéria legislativa para o seu devido prosseguimento e tramitação até o Plenário onde manifestaremos nosso voto à presente proposição legislativa.

Palácio Barbosa Lima, 06 de maio de 2025.



Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

